



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 098/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de realização do curso de “Rotinas de Trabalho para e-despacho” na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Feira de Santana, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Ad referendum do Órgão Especial, suspender o expediente forense na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Feira de Santana, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2009, em virtude da realização de curso destinado a todos os servidores das citadas Varas, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem nas referidas datas.

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 5 de maio de 2009.

PAULINO COUTO
Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 06.05.2009, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5